

TITULAR: PERICLES RIBAS

C.P.F. 124.802.409

MATRÍCULA N.º 3.413

FABRICA

**-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado à rua Camarista João Clausen, bairro São Pedro, nesta cidade, localizado no Cadastro Municipal como Setor 03, Quadricula 23, Quadra 1, Lote 1026 Sublote 000, com a área de 475,80 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: frente com 16 m. com a rua Camarista João Clausen; lado direito com 30,60 m. com terras de Comercio de Madeiras do Sul Ltda.; lado esquerdo com 29 m. com terras de Comercio de Madeiras do Sul Ltda.; fundos com 16,10 m. também com terras de Comercio de Madeiras do Sul Ltda., contendo uma casa mista, com a área edificada de 147,40 m<sup>2</sup>, tudo de conformidade com a Certidão e croquis expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, os quais ficam arquivados neste Cartório. Título Aquisitivo: Matrícula nº / 2.252 do Registro Geral. PROPRIETARIOS: COMERCIO DE MADEIRAS DO SUL LTDA. - COMISUL - estabelecida à rua Capitão A. Silveira Peixoto nº 58, na cidade de União da Vitória, PR.; inscrita no CGCIE nº 85.605 434/0002-59 e Inscrição Estadual nº 30.101.478-L, neste ato representado por seu sócio gerente Sr. Carmelo Monte, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, portador da CI nº 10R/287.596-SC; inscrito no CPF nº 121.009.439/87. Protocolizado sob o nº 6.703 - Pag. 11 do Protocolo 1-B. Pôrto União, 01.02.1.980.-----

O OFICIAL MAIOR:

R-2-3.413: De acordo com o Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5049 de 29 de junho de 1.966, lavrado em data de 21 de fevereiro de 1.980 em União da Vitória, PR., devidamente assinado pelas partes, COMERCIO DE MADEIRAS DO SUL LTDA., acima qualificada e representada, portadora do Certificado de Regularidade de Situação nº 703541 - Serie D, expedido pelo IAPAS, agência de União da Vitória, PR., vende o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de CR\$670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros), sendo a fração ideal de solo de CR\$ 190.720,00, para o Sr. AMBROSIO REICHARDT DO PRADO, brasileiro, desquitado; contador, portador da CI nº 555557/SSP/PR e CPF nº 019 743 869-53, residente e domiciliado nesta cidade de Pôrto União, SC., à rua Camarista João Clausen, nº 402. CUSTAS: CR\$ /// CR\$ 4.000,00. Protocolizado sob o nº 6.799 - Pag. 14 do Protocolo 1-B. Pôrto União, 27 de fevereiro de 1.980.-----

O OFICIAL MAIOR:

R-2-3.413: De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de Escritura Pública, lavrado em data de 21 de fevereiro de 1.980 em União da Vitória, PR., devidamente assinado pelas partes, AMBROSIO REICHARDT DO PRADO, acima qualificado, dá o imóvel constante da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca, à CAIXA ECO - NOMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, devidamente qualificada na Escritura Padrão Declaratória, por sua Filial no Estado do Paraná, Agência de União da Vitória, PR, representado pelo Sr. Alcino Cumiro, brasileiro, casado,

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

servidor da CEF. O valor da dívida é de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com o nº de prestações de 120, com a taxa nominal de juros anual de 7,1% e taxa efetiva de juros anual de 7,33566%, com o total da prestação inicial de CR\$ 5.642,45 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos) com o vencimento da 1ª prestação: 30 dias após a assinatura da Escritura. Época de reajuste da prestação: 60 dias após a decretação de / cada novo salário mínimo. O valor do imóvel hipotecado, para fins, digo, fins do artigo 818 do Código Civil, é de CR\$ 670.640,00 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), ficando reservado à CEF o direito de pedir nova avaliação. As demais condições constam do presente contrato, do qual uma das vias fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Protocolizado sob o nº 6.799 - Pag.14 do Protocolo 1-B. Porto União, 27 de fevereiro de 1.980. CUSTAS: // CR\$ 3.900,00. Protocolizado sob o, digo, Porto União, 27.02.1.980.-.

O OFICIAL MAIOR:

**AV.3-3.413:** De acordo com a baixa expedida pela Caixa Econômica Federal, Agência de União da Vitória-PR, em data de 07 de junho de 1.990, fica liberado o imóvel constante da presente matrícula quanto a hipoteca que gravava o mesmo.-Protocolo 1-E, fls. 26742.-Porto União, 27 de março de 1.991.-.....

A OFICIAL:

**R.4-3.413:** De acordo com a Cédula de Crédito Comercial, nº 96/00200-X datada em 26 de dezembro de 1.996, com vencimento para 01 de dezembro de 1.999, no valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), com juros conforme descrito na referida cédula, **PRADO E STEFANIACK LTDA ME**, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede à Rua Cel. Gualberto 305, inscrito no CGC sob nº 01.376.512/0001-10, dá ao Banco do Brasil S/A, agência de União da Vitória-PR, em hipoteca cedular de **1º grau**, o imóvel constante da presente matrícula. Assina presente/na qualidade de Avalista **DANIELA STEFANIACK** e **AMBRÓSIO REICHARDT DO PRADO**. Protocolado sob nº 36.642 às fls. 68v do Protocolo 1-G. Porto União, 27 de dezembro de 1.996.-.....

A OFICIAL:

**AV.5-3.413:** De acordo com o Auto de Penhora - Avaliação e Depósito, expedido pela 2ª Vara desta Comarca de Porto União-SC, em data de 10 de fevereiro de 2.006, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Marcelo Roberto Weber, Autos nº 052.02.003660-6 de Ação: Execução -Juizado Especial, em que é **Exequente:** ZEIDAN MARCELO FARAJ e **Executado:** PRADO E STEFANIACK LTDA-ME e AMBROSIO REICHARDT DO PRADO, fica **PENHORADO** o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 25.000,00. Emolumentos R\$ 72,35. Protocolado sob nº 56.917 às fls. 005 do Protocolo 1-L. Porto União, 17 de março de 2.006.....

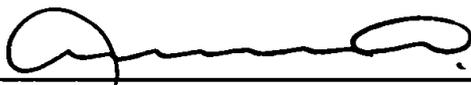
A REGISTRADORA:

Em virtude do processo de informatização da serventia os novos atos desta ficha (nº 01) serão lavrados na subsequente (nº 02). Porto União/SC, 13/09/2021

O Oficial

**AV.6-3413:** Protocolo nº 92806, de 09 de Setembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL** - Nos termos do Provimento n.º 39/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça e da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 28/01/2021, sob Protocolo de Indisponibilidade n.º: 202101.2816.01467129-IA-011 do Processo n.º 0003725-71.2002.8.16.0174, da Instituição/Fórum/Vara: STJ-Superior Tribunal de Justiça Paraná - União da Vitória-PR, 1ª Vara Cível da Fazenda Pública, **FICA INDISPONÍVEL O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, que se encontra em nome de AMBROSIO REICHARDT DO PRADO, CPF n.º 019.743.869-53. Digitado por Leonice Aparecida dos Santos. Porto União/SC, 13 de Setembro de 2021. Emolumentos: R\$ 90,56 + Selo: R\$ 2,82. Selo de fiscalização: GFG14599-V0AG.....

O REGISTRADOR:



(Marcus Vinicius Vilas Boas)

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponível em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR